

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 15/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

Quero cumprimentá-los e no uso da presente lhes encaminhar o projeto de lei 15/2016.

O projeto de lei 15/2016 é mais um expediente que busca abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016, desta vez para propiciar condições legais para o Município devolver a União recursos cujo uso não foi necessário na aquisição de um trator e outros equipamentos agrícolas.

Estamos falando do Contrato de Repasse celebrado com o nosso Município e a União através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento proposto por emenda parlamentar do Deputado Federal José Stédile, e como no certame da compra os valores foram confirmados abaixo dos postos no Termo de referência, impõe-se que os valores que não foram gastos no objeto sejam devolvidos, inclusive sendo esta condição para aceitação da respectiva prestação de contas.

Diante disso, e apurados os valores a serem devolvidos, conforme constante no projeto de lei em tela, peço aos Senhores providências para que em regime de urgência procedam a sua apreciação.

Nada mais para o momento

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 12 de fevereiro de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***Imo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS.***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 15 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

06 – Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento

01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0007 – Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

2.602 – Manutenção das Atividades da Secretaria

4.4.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições. R$ 18.362,02 (dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos)

Fonte de Recurso: 1054 – Aquisição de Trator e Implementos

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2015, na Fonte de Recurso: 1054 – Aquisição de Trator e Implementos, no valor de R$ 18.362,02 (dezoito mil, trezentos e sessenta e dois reais e dois centavos)

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 12 de fevereiro de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal